

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

CÓPIA

ARQUIVE-SE

S.S. EM 08, 06, 1982

PRESIDENTE

LEI Nº 2138, DE 04 DE JUNHO DE 1982.

Declara de utilidade pública a Creche Maria de Nazaré.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Maria de Nazaré, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de junho de 1982.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -